



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



### LEI Nº 1.548, DE 04 DE ABRIL DE 2023

*Institui no Calendário de Eventos do Município de Barreiras-BA o “Dia Municipal do Autismo”, comemorado em 02 de Abril.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Institui no Calendário de Eventos do Município-BA, o “Dia Municipal do Autismo”, comemorado em 02 de Abril.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## LEI Nº 1.549, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 770 de 30 de agosto de 2007 e Lei nº 1.539 de 28 de fevereiro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica alterado o artigo 33 da Lei nº 1.539 de 28 de fevereiro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 33. Fica extinto a partir de 31 de dezembro de 2023, o cargo de Pregociro, constante no artigo 23, inciso II, do quadro especial 02, cargos de direção e assessoramento, gabinete da presidência, da lei nº 770 de 30 de agosto de 2007 e suas alterações.

**Art. 2º.** Fica extinto inciso II e III, do artigo 45, da lei nº 770/2007, criado pela lei nº 1.539 de 28 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Fica criado o artigo 54-II e 54-I, no capítulo XIII, da lei nº 770 de 30 de agosto de 2007, com a seguinte redação.

Art. 54-II. Cria o JETON, valor financeiro pago a título de gratificação de natureza indenizatória, ao servidor, formalmente designado agente de contratação, equipe de apoio e/ ou comissão de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§1º. O Jeton de que trata esta lei, por seu caráter eventual e transitório, não se incorpora ao vencimento básico, e não poderá ser utilizado como base de cálculo para percepção de quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo previdenciário.

a) Ao Jeton a que se refere esta lei, não se aplicará as garantias do décimo terceiro salário e férias regulamentares.

§2º. Ao servidor efetivo denominado agente de contratação, pregoeiro, bem como membro da comissão de contratação na modalidade diálogo competitivo, será devido o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão de Agente de Contratação.

§3º. Ao servidor efetivo e comissionado denominado membro de comissão de contratação na modalidade concorrência e leilão serão

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



devidos o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão de Agente de Contratação, com símbolo DA II.

§4º O valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), constante nos parágrafos 2º e 3º será devido quando o servidor participar de no mínimo 4 (quatro), e de 12,5% (doze e meio por cento) quando participar de até 3 (três) certames ao mês.

§5º. Ao servidor efetivo e comissionado no desempenho das atribuições de equipe de apoio, será devido o valor equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão de Agente de Contratação, com símbolo DA II.

I - O valor equivalente a 15% (quinze por cento), será devido quando o servidor participar de no mínimo 4 (quatro), e de 7,5% (sete e meio por cento) quando participar de até 3 (três) certames ao mês.

Art. 54-I. O Jeton deverá ser pago mensalmente, junto com a folha de pagamento, pela efetiva participação do servidor nas sessões públicas de realização dos certames comprovado mediante ato administrativo designatório, registro e assinatura da ata da sessão.

Parágrafo único. O pagamento mensal compreende a participação de todo o período do mês, sendo devido o pagamento no mês subsequente.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de recursos consignados no orçamento em vigor e nos orçamentos vindouros.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## LEI Nº 1.550, DE 04 DE ABRIL DE 2023

*Fica instituído o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.*

**Art. 1º-** Institui o Dia Municipal do Taxista a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



LEI Nº 1.551, 04 DE ABRIL DE 2023

*Institui a Semana Municipal do Pescador Artesanal no Município de Barreiras, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal do Pescador no Município de Barreiras, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 a 29 do mês de junho.

**Parágrafo único.** A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os pescadores e Pescadoras artesanais do Município.

**Art. 2º.** A Semana do Pescador de que trata a presente lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º.** O evento a que se refere esta lei tem como objetivos:

- I - aprimorar as técnicas da pesca, incentivando a preservação de espécies, bem como o respeito ao período de reprodução;
- II - conscientizar o pescador acerca da sua importância, como fonte da crescente economia do Município no setor da pesca;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;
- IV - desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde e lazer;
- V - desenvolver atividades por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Agricultura e Tecnologia, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e outras ações, tais como: palestras, seminários, campanhas educativas, de prevenção e segurança, cursos, fóruns municipais e outros eventos.

**Art. 4º.** Para a consecução dos objetivos previstos no artigo antecedente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e convênios com Universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor.

**Art. 5º.** As atividades a que alude esta lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, a quem compete propiciar toda a infraestrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas durante o evento.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**LEI Nº 1.552, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

*Denomina Jadson Pereira Lima, a Escola Municipal no Residencial Cidade Nova, Barreiras - Bahia.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada JADSON PEREIRA LIMA, a Escola Municipal no Residencial Cidade Nova, no município de Barreiras, Bahia.

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.

  
**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



LEI Nº 1.553, DE 04 DE ABRIL DE 2023

*Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS FIBROMIALGICAS UNIDAS PELA VIDA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS FIBROMIALGICAS UNIDAS PELA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.077.113/0001-00, situada à Rua 26 de Maio, nº 568, Centro, Barreiras – BA.

Art. 2º- A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 04 de abril de 2023.

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras-BA

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 087A / 2023  
De 4 de Abril de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	Redução
<b>2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	53.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	53.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>53.000,00</b>	<b>53.000,00</b>
031250 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	Acréscimo	Redução
<b>2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 1500 - Diárias Civil	10.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB	Acréscimo	Redução
<b>1022 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		
4.4.9.0.52.00.00.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	1.000.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.025.000,00</b>	<b>1.025.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>1.088.000,00</b>	<b>1.088.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	63.000,00	63.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	25.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	1.000.000,00
1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	25.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.088.000,00</b>	<b>1.088.000,00</b>

BARREIRAS - BA, 4 de Abril de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 092/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 05 de abril de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 092  
05/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 206.911,00( Duzentos e Seis Mil Novecentos e Onze Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.908,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>3.908,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>3.908,00</b>
<b>03.07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	12.064,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>12.064,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>12.064,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	60.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	7.429,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>67.429,00</b>
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.356,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	13.400,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>16.756,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>84.185,00</b>
<b>03.12.12</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO</b>			
2087	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	6.754,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>6.754,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>6.754,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1661	Transferência de Recursos dos Fund	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>206.911,00</b>

Artigo 2º -

Página 1 de 3





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Suplementadas

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 206.911,00

### Dotações Anuladas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.49.00.0000	Auxílio Transporte	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.908,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.908,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.908,00</b>
<b>03.07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
1007	IMPLANTAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADAST			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	12.064,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>12.064,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>12.064,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	30.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	34.185,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>84.185,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>84.185,00</b>
<b>03.12.12</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO</b>			
2087	MANUTENÇÃO DA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	6.754,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>6.754,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>6.754,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>206.911,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 05 de abril de 2023

Página 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 098/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 11 de abril de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 098  
11/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.199.500,00( Um Milhão Cento e Noventa e Nove Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, C			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	740.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>740.000,00</b>
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECH			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>840.000,00</b>
<b>03.10.50</b>	<b>SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>			
2077	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	31.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>31.000,00</b>
<b>03.12.12</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO</b>			
2084	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	78.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>78.500,00</b>
2088	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	160.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>238.500,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Suplementadas

<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1660	Transferência de Recursos do Fundc	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>1.199.500,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.199.500,00

### Dotações Anuladas

<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
2013	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	18.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
2014	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	17.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>32.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECH			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	200.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	300.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	240.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>840.000,00</b>
<b>03.10.50</b>	<b>SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>			



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.10.50</b>	<b>SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>			
2076	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO NO MUI			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.500,00</b>
2077	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.500,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>31.000,00</b>
<b>03.12.12</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO</b>			
1063	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	160.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>
1068	ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
4.4.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto	78.500,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>78.500,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>238.500,00</b>
<b>03.12.51</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS			
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>1.199.500,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 11 de abril de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 101 / 2023  
De 17 de Abril de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
<b>031111 - SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE</b>		
<b>1043 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1754 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1754 - Obras e Instalações	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,</b>		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1542 - Obras e Instalações	750.000,00	0,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 1543 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	750.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	0,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	750.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>

BARREIRAS - BA, 17 de Abril de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 102/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 17 de abril de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 102  
17/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.080.000,00( Dois Milhões Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>03.06.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>03.07.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
2024	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>450.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>450.000,00</b>
<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>15.000,00</b>
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>65.000,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, C			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	500.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>500.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>500.000,00</b>
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>			
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	85.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>85.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>85.000,00</b>
<b>03.10.10</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA</b>			
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Suplementadas

03.10.10	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA				
			Total da Unidade R\$		40.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE				
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto		600.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$		600.000,00
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES				
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1500	Recursos não vinculados de Imposto		55.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$		55.000,00
			Total da Unidade R\$		655.000,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO				
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto		5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
			Total da Unidade R\$		5.000,00
03.14.14	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto		100.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Ju	1500	Recursos não vinculados de Imposto		170.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$		270.000,00
			Total da Unidade R\$		270.000,00
			Valor Total Suplementado R\$		2.080.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.080.000,00

### Dotações Anuladas

03.06.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500	Recursos não vinculados de Imposto		10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
			Total da Unidade R\$		10.000,00
03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
1007	IMPLANTAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO E ATUALIZAÇÃO DO CADAST				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto		450.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$		450.000,00
			Total da Unidade R\$		450.000,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

### Dotações Anuladas

<b>03.08.08</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	25.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>03.08.50</b>	<b>FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECH			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	500.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>500.000,00</b>
<b>03.09.50</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>			
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	85.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>85.000,00</b>
<b>03.10.10</b>	<b>SEC. MUN. DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA</b>			
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E TECNOLOGIA			
3.3.9.0.32.00.0000	Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>03.11.11</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚBL. TRANSPORTE</b>			
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1501	Outros Recursos não Vinculados	655.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>655.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>655.000,00</b>
<b>03.12.50</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>			
1076	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>03.88.88</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.2.9.0.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1500	Recursos não vinculados de Imposto	270.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>2.080.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

---

BARREIRAS, 17 de abril de 2023

---

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 106 / 2023  
De 24 de Abril de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>		
<b>2060 - Manter a Gestão das Ações de Saúde do Trabalhador</b>		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 15001002 - Diárias Civil	25.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,</b>		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1541 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	200.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1542 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	100.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1550 - Obras e Instalações	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECHES, QUADRAS,</b>		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001001 - Obras e Instalações	0,00	400.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1541 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	200.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1541 - Obras e Instalações	0,00	200.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1542 - Obras e Instalações	200.000,00	0,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1550 - Obras e Instalações	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	100.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1540 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	300.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1541 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2049 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1576 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2050 - GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1553 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2051 - GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL.</b>		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1550 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

3.3.9.0.30.00.00.00 / 1569 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>1.425.000,00</b>	<b>1.425.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	700.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	300.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	400.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	0,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	625.000,00	0,00
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	10.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	5.000,00
1576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	10.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	25.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.450.000,00</b>	<b>1.450.000,00</b>

BARREIRAS - BA, 24 de Abril de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 107 / 2023  
De 25 de Abril de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
<b>030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB</b>		
<b>1020 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 15001002 - Obras e Instalações	0,00	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 1540 - Contratação por Tempo Determinado	2.500.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.500.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	5.000.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	1.300.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 1541 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.500.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1.300.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	5.000.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 1542 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	500.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	90.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.890.000,00</b>	<b>10.890.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>10.890.000,00</b>	<b>10.890.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

	Total da Movimentação:	10.950.000,00	10.950.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000,00	60.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.500.000,00	0,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	3.800.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.800.000,00	0,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	6.500.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		590.000,00	0,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	590.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>10.950.000,00</b>	<b>10.950.000,00</b>	

BARREIRAS - BA, 25 de Abril de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 108 / 2023  
De 26 de Abril de 2023  
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Acréscimo	Redução
<b>2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
3.3.9.0.14.00.00.00 / 1500 - Diárias Civil	18.000,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>1013 - CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS,</b>		
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1540 - Obras e Instalações	0,00	430.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1542 - Obras e Instalações	430.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>
<b>2036 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE- FNDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	650.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	650.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>650.000,00</b>	<b>650.000,00</b>
<b>2037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL -</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	1.000.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	1.000.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>2038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- AEE- FNDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -EJA - FNDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	150.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- MAIS EDUCAÇÃO - FNDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2041 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA - FNDE</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	442.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	442.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>442.000,00</b>	<b>442.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>2.780.000,00</b>	<b>2.780.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

	Total da Movimentação:	2.798.000,00	2.798.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00	18.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	2.350.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	430.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		430.000,00	0,00
1550 - Transferência do Salário-Educação		2.350.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		<b>2.798.000,00</b>	<b>2.798.000,00</b>

BARREIRAS - BA, 26 de Abril de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17

## EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 109/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 27 de abril de 2023.

---

**João Barbosa de Souza Sobrinho**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 109  
27/04/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 120.000,00( Cento e Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>01.01.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>			
2003	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	115.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>115.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>115.000,00</b>
<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 120.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>01.01.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>			
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DA TV E RÁDIO DA CÂMARA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	35.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	30.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>115.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>115.000,00</b>
<b>03.04.04</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
2013	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Página 1 de 2

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**

Rua Edigar de Deus Pitta  
Lot. Aratu  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 27 de abril de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.  
Prefeito  
Mat.53054

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 535, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 175/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.099.392/0001-35, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública ERICA LARCEDA SILVA, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 536, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 145/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 537, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 155/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.778.201/0001-26, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 538, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 134/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ESPIRÍTO SANTO DISTRUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 28.911.309/0001-52, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 539, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 140/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 23.312.871/0001-46, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 540, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 152/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.400.006/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 541, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 154/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.506.487/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 542, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 138/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 12.889.035/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 543, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 139/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 26.697.721/0001-96, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 544, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 137/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 545, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 136/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 22.968.511/0001-34, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



**PORTARIA Nº 546, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 153/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.315.577/0001-30, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 547, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 135/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.752.236/0001-23, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 548, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 121/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEDISIL COMERCAL FARMACÊUTICA, HOSP. HIG E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 96.827.563/0001-27, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública ERICA LARCEDA SILVA, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 549, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 142/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.191.620/0001-00, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 550, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 144/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PHARMACEUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 44.389.158/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública ERICA LARCEDA SILVA, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 551, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 151/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 20.489.064/0001-05, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 552, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 133/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 21.632.425/0001-93, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 553, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 143/2023 e Pregão Eletrônico nº 041-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.484.373/0001-24, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública **ERICA LARCEDA SILVA**, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022 e **MIRNNA EMILLE CALMON DE OLIVEIRA**, Farmacêutica Responsável Técnica da Farmácia Cidadã I, Matrícula nº 62443.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 25 DE ABRIL DE 2023.

  
**JAMILE CARVALHO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



EDITAL CMAS Nº 001/2023

Regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º338/96, bem como a Lei 1.221/2016 e consubstanciado Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publicado no DOM de 06 e 07 de setembro de 1997, mediante EDITAL DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, vinculado à Secretaria de Municipal de Assistência Social e Trabalho, para a gestão 2023/2025.

## I - Das Disposições Preliminares

1 - A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Bahia - CMAS, deliberada na 3ª Assembleia Ordinária deste Conselho, realizada em 31 de março de 2023, é composta pelos seguintes Membros/Conselheiros/Convidados:

a) Débora Pereira Morais: SASB – Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado da Bahia;

b) Michelle do Nascimento Vieira: Lar Esperança Tia Ginja;

Juscineide Macêdo

Apoio técnico: Jelzira Figueiredo representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



1.1 - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

1.2 - No que couber, por analogia e/ou semelhança, poderão ser utilizadas as atribuições da Comissão Eleitoral que estão definidas na Resolução CNAS nº 20, de 12 de dezembro de 2017.

1.3 - A comissão eleitoral será subsidiada, apoiada e terá suporte administrativo da Secretaria Executiva do CMAS e do Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

2 - Os representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores/as do Sistema Único da Assistência Social - SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

3 - Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que tenham atuação no Município de Barreiras, podendo participar representações das instituições cadastradas no CMAS, que atuem no município e que estiverem habilitados a designar candidatos titular e suplente, observados os seguintes critérios:

3.1 - As entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011, nº 34, de 28 de novembro de 2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, e que estejam com inscrição válida no CMAS até a

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



data de publicação do presente Edital.

3.1.1 - É vedada a participação de entidades que tenham apenas inscrição de projeto e programas, no CMAS, bem como aquelas que não sejam preponderantes no âmbito do SUAS.

3.1.2 - As entidades e organizações de assistência social precisam ter, no mínimo, dois anos de inscrição no CMAS para participarem do processo eleitoral.

3.2 - Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.

3.3 - As entidades e organizações que representam trabalhadores/as do SUAS, tem as características de que tipos de organizações podem participar da eleição na resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015.

a) Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações que regulamentam cada segmento;

b) Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto candidatos ou eleitores no ato do pedido de habilitação;

c) Serão habilitados a designar candidato ou eleitor os segmentos de representação da sociedade civil com atuação no estado da Bahia, os quais designarão representante e suplente;

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



d) É vedada a representação de diferentes segmentos de representação da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição.

## II - Das Inscrições

4 - Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral, que devem ser protocolados na Casa dos Conselhos, aos cuidados do CMAS, identificando o assunto: “Processo eleitoral do CMAS 2023”, por email ([cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)) ou presencialmente, no período de 28 de abril à 29 de Maio de 2023, no seguinte endereço:

Casa dos Conselhos - Aos cuidados da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Assunto: “Processo eleitoral do CMAS 2023”  
Endereço: Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves – Barreiras -BA

a) Requerimento de Habilitação preenchido e assinado pelo/a Presidente ou Representante Legal da entidade ou instituição, informando a condição de habilitação, o respectivo segmento e indicando representante e suplente, conforme Anexo II; declaração de funcionamento conforme Anexo III e declaração de participação e/ou atuação conforme Anexo IV;

b) Cópia do RG do representante e do suplente indicados, para votação, e contato telefônico e email dos mesmos;

c) Relatório e/ou comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social, de acordo com as normativas vigentes, no ano de 2022;

d) Comprovação de que as pessoas designadas no Anexo III, na condição de representante e de suplente, compõem a organização/entidade que se propõem a representar, participam

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



das atividades desenvolvidas ou participam do grupo/movimento/fórum/associação/rede que representa a sociedade civil.

5 - A inscrição de representantes das entidades e organizações de Assistência Social deverá proceder também com as seguintes condições e documentos:

- a) Documentos relacionados no item 4;
- b) Documento que comprove inscrição como entidade preponderante no SUAS, válida no CMAS, podendo ser publicação em DOM no ano corrente ou declaração emitida pelo CMAS atualizada em 2022;
- c) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;
- d) Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- e) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6 - A inscrição de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS deverá proceder também com as seguintes condições e documentos:

- a) Documentos relacionados no item 4;
- b) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;
- c) Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.1 - No caso de Fóruns, Redes e/ou Movimentos de Trabalhadores/as do SUAS, que não possuam os documentos citados acima (itens b, c, d), devem ser apresentados atos constitutivos de fundação, respectiva atuação (regimento e/ou carta de compromisso e/ou similares) e documentos que comprovem a realização das três últimas reuniões.

7 - A inscrição de representantes e organizações de usuários/as deverá proceder também com as seguintes condições e documentos:

a) Documentos relacionados no item 4;

b) Cópia de estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor, registrada em cartório;

c) Cópia de ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

d) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

e) Comprovação de que a composição da diretoria desta representação e organização possui membros usuários/as de serviço, programa, projeto ou benefício do SUAS ou transferência direta de renda no âmbito da Assistência Social, emitidos por um destes: órgão gestor municipal da política de assistência social, CMAS, Ministério Público ou Defensoria Pública.

7.1 - No caso de Fóruns, Redes e/ou Movimentos Sociais com atuação no SUAS, que não possuam os documentos citados acima (itens b, c, d), devem ser apresentados atos constitutivos de fundação, respectiva atuação (regimento e/ou carta de compromisso e/ou similares) e documentos que comprovem a realização das três últimas reuniões.

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



8 - As entidades e organizações de assistência social, as organizações de usuários/as e as entidades e organizações que representam trabalhadores/as do SUAS que estiverem cumprindo o segundo mandato consecutivo, na condição de conselheiro/a titular ou suplente, na gestão em curso, não poderão ser habilitadas como candidatos/as, apenas como eleitores/as.

### III - Da Assembleia de Eleição e Habilitação de Representantes da Sociedade Civil

9 - A Assembleia para eleição dos representantes da sociedade civil para a gestão 2023-2025 do CMAS será realizada no dia 07 de Junho de 2023, das 14h00min às 16h00min, na Sede do CMAS – Casa do Conselhos.

10 - Os Requerimentos de Habilitação serão apreciados pela Comissão Eleitoral, publicando Ato Complementar ao presente, no DOM, dia 31/05/2023, constando a relação dos representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral nas condições de candidatos e eleitores.

11 – Os/as representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados/as a participar do processo eleitoral na condição de candidatos/as podem votar e ser votados/as, podendo ser eleitos/as como conselheiros/as representantes da sociedade civil.

11.1 – Os/as representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados/as a participar do processo eleitoral na condição de eleitores/as podem votar nos candidatos/as habilitados.

11.2 - Será apreciado no dia 05/06/2023 (um dia útil), após publicação referida no item 10, a interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do CMAS, de 09h às 16h.

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



12 - A Comissão terá os dias 01 e 02 de junho de 2023, para avaliar e se pronunciar sobre os recursos protocolados, tendo esta mesma data como base para a publicação final, no DOM, da relação dos representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados a participar do processo eleitoral nas condições de candidatos e eleitores.

#### IV - Da Fiscalização e Estrutura

13 - A fiscalização caberá ao Ministério Público Estadual, que nessa qualidade poderá adotar todas as medidas para o regular andamento do Processo Eleitoral.

13.1 - A ausência de representante do Ministério Público Estadual não inviabiliza a realização da Assembleia de Eleição.

13.2 - Cabe à Comissão Eleitoral encaminhar ofício convidando o Ministério Público Estadual a acompanhar o processo eleitoral, bem como dando ciência deste Edital.

14 - Serão admitidos a fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações, os/as candidatos/as e eleitores/as habilitados/as, titulares e suplentes, e o membro do Ministério Público Estadual competente.

15 - O CMAS providenciará, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, todo o material necessário para a votação, colocando-o à disposição da Comissão Eleitoral:

a) Cédulas oficiais, com registro dos candidatos por segmento;

b) Uma urna vazia, a ser devidamente vedada pela Comissão Eleitoral;

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



- c) Listagem de candidatos/as habilitados/as e de eleitores/as fornecida pelo CMAS por segmento;
- d) Canetas e papéis necessários;
- e) Envelopes para votos impugnados;
- f) Qualquer outro material que a Comissão Eleitoral julgue necessário.

## V - Do Processo Eleitoral

### A. Da Assembleia de Eleição

16 - A Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos conselheiros do CMAS.

17 - A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do CMAS às 14h do dia 07 de junho de 2023, na sede do CMAS, contando com a presença dos/as representantes dos segmentos de representação da sociedade civil previamente habilitados como candidatos/as e eleitores/as, membros da Comissão Eleitoral e conselheiros/as.

17.1 – Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CMAS terá como atribuições instalar a Mesa Coordenadora desta Assembleia, a ser composta pela Comissão Eleitoral, podendo contar com conselheiros/as do CMAS e membros da Secretaria Executiva do CMAS;

18 - A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

- a) Eleger, entre seus membros, o/a Presidente, Secretário/a, e 1º e 2º Relatores/as;

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



- b) Fazer a leitura e orientação do procedimento de votação organizado pela comissão eleitoral previamente, detalhando o processo de votação e eleição, com base no disposto neste Edital;
- c) Coordenar o processo de apuração de votos;
- d) Proceder à votação;
- e) Proclamar os resultados com nomeação dos/as representantes eleitos/as;
- f) Decidir os casos omissos referentes ao processo eleitoral, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CEAS e CNAS sobre a matéria;
- g) Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;
- h) Encerrar a Assembleia de Eleição.

## B. Da votação

### 19 – Das modalidades de votação:

19.1 – A votação será presencial e acontecerá no dia 07 de junho de 2023, devendo o/a eleitor/a estar presente na sede do CMAS no período das 14h às 16h.

20 - Cada representante habilitado/a com direito a voto poderá votar em até 02 (dois) representantes do seu respectivo segmento.

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



20.1 - Cada representante só poderá votar em seu próprio segmento de representação da sociedade civil - representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos/as trabalhadores/as do SUAS, considerando orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Tribunal de Contas da União - TCU.

21 - Será considerado nulo o voto que ultrapassar a determinação anterior e/ou apresentar rasuras e/ou estiver ilegível.

22 - Terminada a leitura dos votos, será declarada encerrada a votação, pelo/a o/a Presidente da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, que adotará as seguintes providências:

- a) Encerrará, com sua assinatura, a Folha de Votação;
- b) Determinará que o/a Secretário/a lavre a Ata de Eleição;
- c) Assinará a Ata de Eleição com os demais membros da Mesa Coordenadora e Representante do Ministério Público.

## C. Da Apuração

23 - A apuração dar-se-á imediatamente após o término da Assembleia de Votação pelos próprios membros da Mesa Coordenadora.

24 - Serão considerados como conselheiros/as titulares e respectivamente suplentes eleitos/as:

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



I – os 02 (dois) candidatos/as do segmento dos usuários/as que obtiver o maior número de votos, serão os dois primeiros colocados;

II – os 02 (dois) candidatos/as do segmento dos trabalhadores/as que obtiverem o maior número de votos, serão os dois primeiros colocados;

III – os 02 (dois) candidatos/as do segmento das entidades e organizações de Assistência Social, sendo os dois primeiros colocados.

Cada entidade eleita deverá indicar seus respectivos titulares e suplentes representando sua entidade.

25 - Em caso de vacância, as representações eleitas por segmento de representação da sociedade civil podem indicar outros representantes titulares e suplentes para o mesmo segmento.

26 – Caso haja incompletude no quadro de conselheiros/as representantes da sociedade civil, deverá ser convocada Assembleia Extraordinária, para realização de eleição complementar, apenas para as vagas não preenchidas, com calendário e regimento próprios.

26.1 - Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate, na ordem descrita abaixo, imediatamente após a apuração:

a) Maior tempo de inscrição no CMAS;

b) Maior tempo de fundação da entidade, conforme seu estatuto, regimento interno, CNPJ ou ata de fundação.

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



27 - Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora deverá apresentar o resultado à Mesa Diretora do CMAS, para publicação no DOM e nomeação dos eleitos pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Barreiras-BA, nos termos da Lei.

28 - A indicação dos/as conselheiros/as representantes do poder público deve ocorrer até o dia 14 de junho de 2023, a fim de publicar conjuntamente a relação de todas as representações do colegiado para o biênio 2023-2025.

29 - A posse do novo colegiado ocorrerá legalmente no dia 07/07/2023.

Barreiras, em 28 de abril de 2023.

*Machado*

**Marília Silva Machado**

*Presidente do CMAS Barreiras  
Biênio 2021-2023*

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CMAS

DATA	ATIVIDADE
28/04/2023 a 29/05/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital 001/2023, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
31/05/2023	Prazo final para publicação no DOM da decisão da Comissão Eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
01/06/2023 a 02/06/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
05/06/2023	Prazo para avaliação e deliberação relativa aos recursos apresentados à Comissão Eleitoral
06/06/2023	Prazo final para publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários/as, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores/as do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recurso.
07/06/2023	Assembleia de Eleição.
07/07/2023	Posse dos Conselheiros do CMAS para gestão 2023-2025 e início da nova gestão CMAS na Conferência Municipal de Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



## ANEXO II REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos do EDITAL CMAS nº 01/2023, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2023-2025.

Nome da Entidade / Organização:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Presidente/Representante legal: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

( ) Eleitora

( ) Candidata

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

( ) Entidade e organização de Assistência Social

( ) Representante ou organização de usuários/as de Assistência Social

( ) Entidade e organização de Trabalhadores/as do SUAS

Representante:

Nome completo:

\_\_\_\_\_

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



Nº RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de: (esclarecer vínculo)

\_\_\_\_\_

*Suplente:*

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que a pessoa designada suplente participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de: (esclarecer vínculo)

\_\_\_\_\_

Barreiras/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a Presidente ou seu representante legal)

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



(identificação e qualificação de quem assina o documento)

---

Assinatura da pessoa designada representante

---

Assinatura da pessoa designada suplente

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Segmento Entidade e organização de assistência social, entidade e organização de trabalhadores do SUAS e organização de usuários/as)

DECLARO, para os devidos fins, que  
o/a ....., com  
sede (endereço) ....., na cidade de  
(nome do Município) ...../BA portadora do CNPJ  
nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de  
fundação) ...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua  
Diretoria atual, com mandato de ...../...../..... a ...../...../....., constituída dos seguintes  
membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF (obrigatório): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vice-presidente ou cargo equivalente

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF (obrigatório): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



Secretário(a) ou cargo equivalente

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF (obrigatório): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo \_\_\_\_ anos, no (s) seguinte (s) município (s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do/a Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO

(Para Representantes de Usuários/as)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, movimento social, fórum, ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social) \_\_\_\_\_, com sede (endereço) \_\_\_\_\_, na cidade de (nome do Município) \_\_\_\_\_/Bahia, exerce suas atividades de como usuários da política de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde, (data de início das atividades) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: .....  
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: .....  
CPF: .....  
Endereço Residencial: .....  
Bairro..... Município..... UF:.....

Representante 2:

Nome completo: .....  
N.º do RG: ....., Órgão expedidor: .....  
CPF: .....  
Endereço Residencial: .....  
Bairro..... Município..... UF:.....

Local \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Instituído pela Lei Municipal nº. 338/96  
Modificado pela Lei 1.221/2016 e alterada pela Lei nº 1.435/2020



---

(identificação de quem assina e qualificação)

---

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal ou coordenador de CRAS ou CREAS, Ministério Público ou Defensoria Pública.

CASA DOS CONSELHOS – Rua Guarujá, nº 702, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras –BA

[cmas@barreiras.ba.gov.br](mailto:cmas@barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 001/2022 de 11 de julho de 2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, obedecendo os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas no Edital e observados os respectivos percentuais fixados na legislação, **neste ato, ESPECIFICAMENTE em face do pedido de final de lista de candidata** convocada no ato de convocação nº 007/2023, publicado no Diário Oficial Municipal, Edição 3892, em 05 de abril de 2023, para assumir suas funções nos termos da Legislação Municipal em vigor, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/BA, munidos dos documentos exigidos no Edital e nas Legislações pertinentes, bem como receber as orientações para a realização dos exames médicos admissionais, os quais serão realizados no Centro de Saúde Municipal Leonídia Ayres de Almeida, à Rua do FUNRURAL, s/n – Morada Nobre, para **posterior** avaliação médica.

1) Os Candidatos deverão comparecer munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, ou cópia autenticada, **legível**, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de residência, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- h) Carteira do Conselho da Classe (se for o caso);
- i) Comprovante de quitação das obrigações financeiras para com o Conselho da Classe (se for o caso);
- j) 02 (duas) fotos recentes 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Certidão de Casamento (se for o caso);
- m) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, acompanhada de Declaração de Frequência Escolar (se for o caso), bem como Caderneta de Vacinação dos filhos de até 06 (seis) anos de idade;
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme exigido no Edital;

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

- p) Declaração acompanhada da Certidão de Nascimento ou Registro Geral dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção e CPF, para fins de dedução no Imposto de Renda, podendo ser escrita de próprio punho (se for o caso);
- q) Declaração de não está cumprindo e nem ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- r) Declaração de não ocupação de outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, salvo se enquadrados nas exceções previstas no art. 37, XVI da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo art. 37, XI, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- s) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou a última Declaração do Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Declaração de que não percebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Geral da Previdência Social, decorrente de vínculo estatutário, vedado pelo art. 37, §10, da Constituição Federal, podendo ser escrita de próprio punho;
- u) Os candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência, deverão apresentar complementarmente o Relatório Médico expedido há no máximo 06 meses comprovando a deficiência existente.
- 2) O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3) Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997. Porém é necessário que se comprove a data da **emissão do Registro Geral**, para fins do cadastro no sistema de folha de pagamento.
- 4) O candidato convocado, poderá 01 (uma) vez solicitar por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após ser convocado, passando a ocupar o último lugar da lista, dentre os aprovados, podendo, em outra oportunidade, ser convocado.
- 5) O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando em sua exclusão e haverá a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 6) Para fins da Avaliação Médica Admissional, o candidato apresentará os exames laboratoriais realizados pelo Município: sumário de Urina, Parasitologia de Fezes, Hemograma, VDRL, Diagnóstico para Chagas, RX do Tórax e Exames Complementares (se for o caso), bem como o Cartão de Vacina atualizado.

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

7) O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos para a investidura no cargo será considerado inabilitado, sendo automaticamente excluído.

### AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: Médico Clínico Geral  
CARGA HORÁRIA: 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRINO RAFFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	597.02235869/9	058.87x.xxx-xx	4

Barreiras(BA), 27 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE  
SOUZA SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.28 15:47:45 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FINAL DE LISTA Nº 003/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1 – Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo relacionada, que solicitou a inclusão do seu nome no final da lista dos candidatos habilitados, após ser convocada através do ato de convocação nº 007/2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 3892, em 05 de abril de 2023;

2 - Aprovar nova posição na ordem de classificação da candidata, em face do deferimento do seu pedido, norteado pelo item 4 do ato convocatório supramencionado.

**Antes do pedido:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Médico Clínico Geral**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE MAGALHAES OLIVEIRA CARNEIRO	597.02253998/1	064.45x.xxx-xx	3

**Após o deferimento do pedido:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: Médico Clínico Geral**  
**CARGA HORÁRIA: 40h**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE MAGALHAES OLIVEIRA CARNEIRO	597.02253998/1	064.45x.xxx-xx	11

Barreiras(BA), 27 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544 SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.04.28 15:48:53 -03'00'  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito

Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu  
Barreiras/Ba, CEP 47.806-146 Fone: (77) 3614-7100  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3906 - 28 de Abril de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240 /2021.

Proc. Adm. Nº 9107/2023 - Pregão Presencial 014/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, Contratada: EXPRESS CARTUCHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.770.862/0001-52. OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de valor ao contrato nº 240/2021, correspondente ao percentual de 25%, referente ao lote nº10, o que equivale a R\$ 36.249,95 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.:28/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2022

Proc. Adm. Nº 10293/2023 - Concorrência Pública nº 001/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, Contratada: MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.665.220/0001-83, OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor ao contrato nº 432/2022, referente ao lote nº 06, correspondente ao percentual de 13,39%, o que equivale ao valor de R\$ 74.063,20 (setenta e quatro mil e sessenta e três reais e vinte centavos), inicialmente a contar a partir da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass. 28/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 630/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 004/2023**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Cadeira de Roda Tipo Monobloco, visando atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, Aníbal Barbosa Filho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. **À empresa:** **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ: 00.267.908/0001-66**, para o ITEM 02 (R\$ 120.010,00); ITEM 01, **FRACASSADO**. João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 28 de abril de 2023.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022.

Proc. Adm. Nº 9382/2023- Dispensa de Licitação nº 032/2022- **Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS–BA, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62 -**Contratada:** **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses do contrato nº 187/2022, **a contar a partir do dia 05 de maio de 2023 até 05 de agosto de 2023**, partindo da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 3.181,80 (três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.: 28/04/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho- Prefeito Municipal.